

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1446 DE 10 DE MARÇO DE 2015 - Denomina oficialmente de Radialista Tarcísio Farias o LARGO na Rua Cel. Ernesto Deocleciano começa no lado direito da Av. Dom José com direção e término de frente ao Anexo da Câmara Municipal a Rua do Menino Deus – Centro, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de LARGO Radialista Tarcísio Farias, na Rua Cel. Ernesto Deocleciano começa no lado direito da Av. Dom José com direção e término de frente ao Anexo da Câmara Municipal de Sobral a Rua do Menino Deus, no Centro de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

LEI Nº 1456 DE 17 DE MARÇO DE 2015 - Institui normas para a denominação das vias públicas, parques e praças, sua publicidade e numeração das edificações e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam instituídas normas a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para a denominação das vias públicas, parques e praças, respectiva publicidade e numeração das edificações no Município de Sobral, com a observância dos seguintes requisitos: I – São asseguradas e mantidas as denominações das vias públicas, praças e parques já instituídas; II – A Secretaria Municipal de Urbanismo ou equivalente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente lei, encaminhará à Câmara Municipal de Sobral a relação de todas as vias públicas, praças, parques, servidões de passagem e afins, nomeadas ou não; bem como, respectivas localizações e croquis; III – A Câmara Municipal de Sobral, através de comissão especialmente designada para tal fim, observada a legislação específica, providenciará a denominação das vias públicas, parques, praças e afins ainda não nomeadas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da relação de que trata o inciso II do art. 1º. desta lei; IV – A comissão designada no inciso III do art. 1º desta lei será uma comissão temporária nomeada pelo presidente da Câmara. V – Todas as vias públicas, praças, parques e afins deverão ser devidamente identificadas, observando-se: a) a colocação das respectivas placas indicativas, nas esquinas das ruas, praças, parques e afins, utilizando-se de edificações ou de suportes próprios, de fácil visualização e leitura; b) a distância máxima entre uma placa indicativa e outra, na mesma rua, não poderá ser superior a 300m. (trezentos metros); c) as placas de denominação das vias públicas serão padronizadas e terão as dimensões de 0,45m. (quarenta e cinco centímetros) de comprimento e 0,25m. (vinte e cinco centímetros) de altura; d) dois terços (2/3) da parte horizontal superior das placas deverão ter fundo azul escuro e letras brancas, identificando a denominação das vias, parques, praças e afins; e, 1/3 (um terço), na parte inferior, com fundo branco e números na cor azul escura, onde serão colocados os números dos imóveis localizados entre uma identificação e outra, sempre na ordem crescente, o bairro e o Código Postal (CEP.). Art. 2º Todas as casas serão numeradas de uma extremidade a outra da rua, por uma série de números crescentes, iniciando-se no sentido centro-bairro, observando-se as metragens de testadas dos lotes ou áreas, sendo os números pares do lado direito e os números ímpares do lado esquerdo das respectivas ruas. I - As numerações das edificações deverão ter as dimensões mínimas de 0,15m. (quinze centímetros) de comprimento e 0,12m. (doze centímetros) de altura, preferencialmente pintadas com fundo azul e números na cor branca; II – A numeração das edificações deverão ser perfeitamente legíveis, afixadas preferencialmente nas fachadas dos respectivos imóveis, em local de fácil visibilidade e leitura, de quem da rua olha; III – Quando houver no mesmo imóvel, duas ou mais edificações, os números correspondentes a cada imóvel deverão ser acrescido de letras maiúsculas seqüenciais aos números e na ordem alfabética, observando-se os mesmos critérios do inciso I do art. 2º. desta Lei; IV – Todos os proprietários dos imóveis já edificados ou em fase de construção, deverão ser notificados pela Secretaria Municipal de

Urbanismo, para que tomem ciência dos números atribuídos aos seus respectivos imóveis; bem como, para que providenciem, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da notificação, a colocação da numeração atribuída, observando os critérios fixados no inciso I do art. 2º. desta Lei. Parágrafo único. Divergindo a nova numeração da anteriormente afixada, poderá o interessado, concomitantemente, manter a indicação anterior, porém, dando ênfase a nova numeração, observando os critérios instituídos por esta Lei em relação as dimensões e locais para afixação do novo número. Art. 3º A identificação e denominação das vias públicas, ruas particulares, servidões de passagem, praças, parques e assemelhadas, que não estejam oficialmente regularizadas ou registradas; bem como, a concessão da numeração oficial a ser atribuída às edificações em imóveis de posse, em fase de regularização judicial ou integrantes dos programas oficiais de regularização fundiária, relocações e assentamentos, dependerão de análise, decisão e parecer do Conselho Municipal de Urbanismo. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário for. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei através de decreto. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1459 DE 06 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços Funerários no Município de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os serviços funerários realizados no município de Sobral são considerados de caráter essencial e poderão ser prestados pela iniciativa privada e reger-se-ão por esta Lei. Art. 2º O serviço funerário compreende a comercialização de urnas, comércio de artigos mortuários, organização de velórios, transporte de cadáveres, expedição de convites e comunicados, encaminhamento da documentação necessária para sepultamento e acompanhamento do mesmo. Art. 3º São de responsabilidade das funerárias, de acordo com o plantão estabelecido, as seguintes atividades: I – Limpeza e manutenção das salas de velórios, banheiros, cozinha, salão principal e dependências externas; II – Substituição de botijões de gás, sempre que necessário; III – Substituição de galões de água, sempre que necessário; IV – Outras atividades inerentes ao regular funcionamento dos velórios e suas dependências. Art. 4º As empresas que desempenham os serviços descritos no Artigo 2º deverão possuir Alvará de Funcionamento, a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal. Art. 5º As empresas somente poderão exercer as atividades funerárias se dispuserem de: I – Prédio apropriado para atendimento ao público, situado em local de fácil acesso; II – Veículo adequado, identificado com o nome da empresa, devidamente adaptado para a atividade e em regular situação perante o órgão de trânsito competente; III – Funcionários habilitados para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo que ocupam. Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem manipulações de cadáveres deverão possuir sala apropriada, com instalações hidro sanitárias adequadas e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha. Art. 6º Deverão as Empresas Funerárias: I – Cobrar valores compatíveis com os preços de mercado; II – Manter obrigatoriamente e permanentemente, depósito com um número de no mínimo 5 (cinco) caixões/urnas de modelos diferentes, com valor a mostra para clientes. III – Entregar a primeira via do atestado de óbito e das guias referentes às taxas recolhidas ao responsável pelo falecido e cópia desses documentos na Prefeitura Municipal, ao encarregado dos serviços de cemitério; IV – Preparar o cadáver para os funerais em local adequado. Parágrafo Único. Em caso de morte natural e sendo realizado o velório na residência, por opção da família, os serviços estabelecidos no inciso antecedente, poderão ser realizados no local. Art. 7º A prática de infração aos dispositivos desta Lei, para as quais não haja pena específica, sujeita o infrator às seguintes penalidades, mediante regular procedimento administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório: I – Advertência por escrito; II



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

– Suspensão das atividades precípuas e multa em caso de reincidência; III – Cassação da Permissão; Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese de suspensão da funerária, esta ficará obrigada a arcar com os custos dos funerais dos clientes que, porventura, venham a falecer nesse período e que possuam planos de atendimento familiar da empresa. Art. 8º Ficam fixados os seguintes horários para sepultamento, de segunda-feira a domingo, das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Parágrafo Único. Excepcionalmente, o horário previsto do caput deste artigo poderá ser alterado, pelo encarregado dos serviços de cemitérios. Art. 9º Fica o Poder Executivo, através da secretaria competente, autorizado a estabelecer normas regulamentadoras de fiscalização e instituir multa para o descumprimento desta Lei. Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1460 DE 15 DE ABRIL DE 2015 - Autoriza a realização de Convênios de Cooperação com o Estado do Ceará e com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, bem como de celebração de Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará, em consonância com o art. 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005, o qual definirá a forma da atuação associada às questões afetas ao tratamento e fornecimento de água potável e ao saneamento básico do Município de Sobral, especialmente dos Distritos de Jaibaras, Apazível, Ipuirinha e Taparuaba. Parágrafo Único. Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário, compreendendo a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, entidade da Administração Indireta do Estado do Ceará, na forma das Leis Federais nºs 8.987/1995, 11.107/2005, 11.445/2007, Decreto Federal nº 6.017/2007, Lei Complementar nº 119/2012 do Estado do Ceará e Decretos Estaduais nº 31.621/2014 e 31.406/2014. Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, nos termos da legislação indicada no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, compreendendo a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, nos Distritos de Jaibaras, Apazível, Ipuirinha e Taparuaba. Art. 3º Fica o Município de Sobral autorizado a firmar Convênio com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, com a finalidade de delegar a esta a regulação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município de Sobral. Art. 4º Os recursos necessários à execução dos

serviços de regulação, delegados à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE mediante o Convênio de que trata o art. 3º desta Lei, serão advindos de Taxa de Fiscalização, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes, cujo pagamento é de responsabilidade da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Art. 5º A remuneração dos serviços delegados por força do Contrato de Programa previsto no art. 2º desta Lei se dará através do pagamento de tarifas pelos usuários da contratada Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas incidentes. Parágrafo Único. É vedado à contratada conceder isenção das tarifas inerentes aos serviços a ela delegados. Art. 6º Fica vedada a remissão de qualquer dívida existente entre a CAGECE e o SAAE por intermédio do presente contrato. Art. 7º O contrato em exame deverá ser celebrado pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, devendo para sua renovação ser submetido a apreciação da Câmara Municipal. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1461 DE 15 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Sobral, estabelece a Organização funcional de conformidade com os princípios e normas vigentes e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados, distribuídos e inseridos na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sobral, 21 cargos de Secretário Executivo do Vereador, 21 cargos de Coordenador de Gabinete, 21 cargos de Assessor Legislativo, 01 cargo de Controlador Geral, 01 cargo de Assessor de Cerimonial, 01 cargo de Assessor de Comunicação Social, 01 cargo de Coordenador do Procon Legislativo e 01 cargo de Secretário Executivo do Procon Legislativo, para assessoramento dos gabinetes dos Vereadores e dos Departamentos da Câmara Municipal, funções e atribuições e respectivas remunerações no anexo I desta Lei. Art. 2º Ficam Extintos automaticamente em 1º de agosto 126 cargos, criados pelas Leis 1197/2013, 1321/2013 e 1436/2015, que compõem os gabinetes dos Vereadores: * Chefe de Gabinete do Vereador – 21 vagas; * Assessor Parlamentar – 21 vagas; * Assessor Político I – 42 vagas; * Assessor Político II - 21 vagas; * Assessor Político III - 21 vagas. § 1º A partir de 01 de agosto, o gabinete do Vereador será composto por um Secretário Executivo do Vereador, um Coordenador de Gabinete e um Assessor Legislativo, podendo no entanto, a partir da aprovação desta Lei, nesse período de transição, o Vereador optar pela imediata mudança para os novos cargos dessa Lei, mediante assinatura de formulário comunicando a adesão desta Reforma Administrativa. § 2º A medida que os Vereadores forem aderindo aos novos cargos desta Reforma Administrativa, os cargos anteriores de indicação em seus gabinetes, ficam

automaticamente revogados com exceção do Assessor Político IV que será automaticamente revogado em 01 de outubro, ou algum outro cargo que esteja preenchido por servidor licenciado pelo INSS, até o fim da licença. Art. 3º Dos cargos comissionados remanescentes, ficam extintos a partir do dia 1º de outubro de 2015, ou após a nomeação dos servidores efetivos que realizarão concurso público, 50 cargos a seguir discriminados: * Assessor Político IV – 21 vagas; * Assessor Parlamentar Especial – 05 vagas; * Assistente Administrativo – 06 vagas; * Assessor de Divisão Administrativa – 07 vagas; * Assistente de Informática – 01 vaga; * Mensageiro – 02 Vagas; * Assistente de Plenário – 01 vaga; * Assistente de Conservação e Manutenção – 02 vagas; * Assessor de Transportes – 02 vagas; * Diretor Legislativo – 01 vaga; * Diretor de RH e Pessoal – 01 vaga; * Coordenador Setores Administrativos – 01 vaga. Art. 4º O anexo I constará além dos cargos descritos no art. 1º desta lei, os cargos comissionados remanescentes das Leis 1197/2013, 1321/2013 e da Lei 1436/2015, com suas respectivas remunerações e atribuições. Art. 5º Os Departamentos constantes do Art. 1º desta Lei são: * Departamento de Tecnologia da Informação; * Departamento de Recursos Humanos e Pessoal; * Departamento Legislativo; * Departamento de Compras e Licitações; * Departamento Administrativo; * Departamento Financeiro; * Departamento de Comunicação Social. § 1º Fica criado um cargo de direção para cada departamento. § 2º Serão nomeados para ocupar as direções destes departamentos, servidores (efetivos ou comissionados) do Poder, observada a proporção de 40% no mínimo para servidores efetivos. § 3º O Presidente poderá atribuir aos mesmos uma gratificação de função de conformidade com a tabela da Lei 989 de 2009, reajustada pela Lei 1436, de Janeiro de 2015. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 15 de abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 1461/15 - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGOS	Vencimento	Representação	Total	VAGAS
Secretário Executivo do Vereador	1.700,00	2.500,00	4.200,00	21
Coordenador de Gabinete	1.900,00	3.000,00	4.900,00	21
Assessor Legislativo	1.500,00	2.200,00	3.700,00	21
Procurador Legislativo	1.900,00	3.000,00	4.900,00	01
Tesoureiro	1.300,00	1.200,00	2.500,00	01
Assessor de Cerimonial	900,00	400,00	1.300,00	01
Coordenador Parlamentar	1.000,00	1.300,00	2.300,00	01
Coordenador de Gabinete da Presidência	800,00	800,00	1.600,00	01
Coordenador da 1ª Secretaria	800,00	700,00	1.500,00	01
Coordenador de Transportes	800,00	1.000,00	1.800,00	01
Coordenador de Informática	800,00	700,00	1.500,00	01
Assessor de Comunicação Social	1.000,00	1.200,00	2.200,00	01
Assessor da Liderança do Governo	800,00	200,00	1.000,00	01
Diretor Geral	1.600,00	3.000,00	4.600,00	01
Chefe de Gabinete da Presidência	1.500,00	1.500,00	3.000,00	01
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	1.000,00	1.300,00	2.300,00	01
Assessor Administrativo	800,00	700,00	1.500,00	02
Assessor de Controle de Arquivo	1.500,00	1.600,00	3.100,00	01
Diretor Administrativo	1.500,00	1.500,00	3.000,00	01
Assessor de Controle da VDP	800,00	1.000,00	1.800,00	01
Coordenador Legislativo	1.100,00	1.100,00	2.200,00	01
Assessor de Controle Patrimonial	800,00	700,00	1.500,00	01
Controlador Geral	1.000,00	1.500,00	2.500,00	01
Coordenador do Procon Legislativo	1.500,00	1.500,00	3.000,00	01
Secretário Executivo do Procon	800,00	700,00	1.500,00	01

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR: Coordenação da Área Programática e Instrumental do Gabinete. Intermediar com a comunidade assuntos de interesse da sociedade. **COORDENADOR DE GABINETE:** Assistência e assessoramento ao Vereador em assuntos relacionados à sua área de atuação, e coordenação dos trabalhos técnicos de sua atuação. **ASSESSOR LEGISLATIVO:** Assistência de atividades de apoio e suporte no Processo legislativo, nas áreas interna e externa da Câmara. Executar serviços de digitação. Assistir os Srs. Vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos Srs. Vereadores e outras tarefas afins. **CONTROLADOR GERAL:** Coordenação dos órgãos de controle administrativo interno. **ASSESSOR DE CERIMONIAL:** Coordenar e implementar as normas práticas contidas no manual de cerimonial, orientando todos os órgãos e unidades da Câmara Municipal sobre sua utilização. **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo; realizar as publicações legais e recepção de visitantes oficiais. **COORDENADOR DO PROCON LEGISLATIVO:** Coordenar as ações do Procon, assessorando a Comissão de Defesa do Consumidor e orientando os servidores na prestação de serviços à população. **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON:** Assessorar o Coordenador e os servidores dos órgãos parceiros. Verificar o bom andamento dos trabalhos. **PROCURADOR LEGISLATIVO:**

Representação Jurídica e assessoramento à direção superior, representar a Câmara Municipal de Sobral, pessoalmente ou por um dos membros da carreira jurídica, em todos os processos judiciais e administrativos em que a Câmara for autora, ré, assistente ou oponente, nas instâncias de 1º grau. Prestar a análise técnica de todos os processos licitatórios, inclusive de dispensas e inexigibilidade, das minutas de editais de licitação, contratos, aditivos, convênios, acordos, ajustes, projetos legislativos e outros. **TESOUREIRO:** Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; executar toda a atividade relativa à tesouraria; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; exercer outras atividades correlatas. **COORDENADOR PARLAMENTAR:** Planejar, organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades da Coordenadoria Parlamentar, desenvolvendo e fixando métodos de trabalho e praticar todos os atos que lhe forem delegados pelo Presidente ou pela Mesa da Câmara Municipal, sempre que solicitado. Assessorar o Diretor Geral. **COORDENADOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA:** Execução de atividades auxiliares de suporte de desenvolvimento de projetos de políticas públicas do gabinete. Desenvolver atividades correlatas. **COORDENADOR DA 1ª SECRETARIA:** Executar tarefas auxiliares e complementares aos serviços dos outros cargos e funções qualificadoras, em suporte aos processos legislativos e de apoio operacional, administrativo, técnico e gerencial. **COORDENADOR DE TRANSPORTES:** Administrar e operar o sistema de transportes da Câmara; realizar inspeções periódicas nos veículos e tomar providências para sua manutenção e reparo, executar ou mandar executar manutenção e conserto dos veículos, controlando, fiscalizando e atestando os serviços executados por firmas contratadas; controlar a utilização dos veículos, de acordo com as normas estabelecidas. **COORDENADOR DE INFORMÁTICA:** Realizar estudos, fixar normas e procedimentos para o desenvolvimento e operação dos sistemas informatizados; coordenar e promover estudos de aprimoramento organizacional, análise funcional e estrutural, bem como sobre o aperfeiçoamento do fluxo de informações e operações, assessorar o Presidente e a Mesa Diretora nos assuntos relacionados ao seu trabalho. **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Promover a organização e manutenção atualizada de cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal; desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara Municipal, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e a importância da representação exercida pelos Vereadores; promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do legislativo municipal; providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal; realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo; realizar as publicações legais do Poder Legislativo; gerenciar os serviços de ouvidoria da Câmara Municipal. **ASSESSOR DE LIDERANÇA DO GOVERNO:** Prestar assessoria ao Líder do Governo na Câmara Municipal, levando as principais informações necessárias ao bom andamento da harmonia entre os poderes. **DIRETOR GERAL:** Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Câmara Municipal, visando a assegurar o seu bom funcionamento. Promover e acompanhar os trabalhos das Coordenadorias de Controle Externo, de Administração Geral e de Tecnologia da Informação e da Comissão de Licitação, necessários ao desempenho da função institucional do Poder Legislativo, em consonância com o planejamento estratégico e as políticas traçadas pela gestão. **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA:** Assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal. **CHEFE DE**

GABINETE DA 1ª SECRETARIA: Assistência imediata ao 1º secretário; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Secretário; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o secretário, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiências, se for o caso. **ASSESSOR ADMINISTRATIVO:** Supervisionar, dirigir e orientar os serviços Administrativos gerais, prover a manutenção, arrumação e limpeza do Gabinete da Presidência e sala das Diretorias; exercer as atribuições de copeiro(a) no atendimento do Gabinete e diretorias quando solicitado; exercer serviços externos quando determinado; executar outras tarefas afins. **ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO:** Coordenar as atribuições do anexo II (Arquivo), orientando os servidores ao bom desempenho de suas funções no setor. **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Responder pela respectiva Diretoria, organizando os serviços de Divisão de Administração de Pessoal, assinar e responder pelos atos de sua unidade junto à Presidência da Câmara, Tribunal de Contas e outros Órgãos de fiscalização decorrente de Poderes devidamente constituídos e fiscalizar a realização da execução de outras tarefas afins pertencentes à Diretoria Administrativa. **ASSESSOR DE CONTROLE DA VDP:** Controlar, coordenar e autorizar as despesas das verbas de desempenho parlamentar dos senhores vereadores. **COORDENADOR LEGISLATIVO:** Realizar, em conjunto com a Diretoria de Comunicação Social, as atividades de gravação, redação dos debates e pronunciamentos no plenário e gravação das reuniões do plenário e das comissões; organizar e manter atualizado índice de oradores, orientar e controlar o roteiro de pronunciamentos em plenário; responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade. **ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL:** supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais do Poder Legislativo, verificando seu tombamento e dando baixa nos bens inservíveis.

DECRETO Nº 1670 DE 10 DE ABRIL DE 2015 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, **D E C R E T A:** Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na Rua Itália s/nº, distando 34,85 metros da Travessa S.D.O., existente do lado esquerdo do referido terreno, no Bairro Dom Expedito, nesta cidade, pertencente ao ESPÓLIO DE MARIANO ALVES DA COSTA, possuindo uma área total de 1.276,00 m², com a seguinte confrontação: ao LESTE/FRENTE, com a Rua Itália, por onde mede 44,00 metros; ao OESTE/FUNDO, com terreno remanescente do Espólio de Mariano Alves da Costa, por onde mede, 44,00 metros; ao NORTE/ESQUERDA, com terreno remanescente do Espólio de Mariano Alves da Costa, por onde mede, 29,00 metros e ao SUL/DIREITA, com terreno remanescente do Espólio de Mariano Alves da Costa, por onde mede, 29,00 metros. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destinam-se a construção de uma quadra de esporte, no Bairro Dom Expedito, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES**

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 186 – 13/04/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Inciso IV, do Art. 2º, Seção II, da Lei Municipal nº 1196, de 07 de fevereiro de 2013 c/c o Art. 3º do Anexo Único do Decreto nº 1.666, de 16 de março de 2015. **RESOLVE, CONSTITUIR E NOMEAR** a

Comissão Permanente de Credenciamento Bancário, regulamentado pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.666, de 16 de março de 2015, composta pelos servidores Maria Daniele Martins Sousa, Coordenadora da Arrecadação, Matrícula Funcional nº 17.328, Pedro Olímpio de Menezes Neto, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula Funcional nº 18.957 e Fabiane Dias Gomes, Gerente, Matrícula Funcional nº 18.759, para, sob a presidência da primeira, desenvolver todos os trabalhos inerentes ao credenciamento de prestadores de serviços bancários no Município de Sobral/CE para a arrecadação de tributos e demais receitas municipais na forma do referido Decreto. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA DA GESTÃO**, em 13 de abril de 2015. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão - Igor Carneiro Parente - Empresa Construtora Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO - OBRA: Contratação de Empresa Especializada na Reforma do 5º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/2015 – SEGES/CPL. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** I.P. Construções e Projetos LTDA-ME. **FINANCIAMENTO:** Recurso Próprio do Tesouro Municipal. **VALOR DA OBRA:** R\$ 48.827,52 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Autorizamos a empresa I.P. Construções e Projetos LTDA-ME, a iniciar a Obra de Reforma do 5º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, no valor de R\$ 48.827,52 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Sobral, 07 de abril de 2015. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão Sr. José Maria de Souza Rosa. **CONTRATADO:** José Gerardo Mont'Alverne Parente, CPF: nº 283.449.953-53 **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, 1271, Centro, Sobral/CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da garagem dos veículos da Prefeitura de Sobral. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 074/2015. **PROCESSO:** 0269715/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 01/04/2015.

GABINETE DO PREFEITO

Processo Seletivo

Resultado Preliminar da Primeira fase da seleção

Análise de Currículo

- Cargo: Professor de Informática.
- Data: 16/04/2015.
- Observação: As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Juventude (rua Coronel Rangel, nº 506)

Nome	Pontuação
Thiago Cordeiro da Silva	44
Francisco Leandro Xavier Carneiro	42
Jardel Rodrigues da Silva Matos	35
Carlos Adaylton Braga Freire	28
Pedro Henrique Martins Januário	28
Carlos Lucas Santos Praciano	23
Thiago Fernandes de Paulo	23
Breno Ponte Siqueira	23

Processo Seletivo
 Resultado Preliminar da Primeira fase da seleção.
 Análise de Currículo

- Cargo: Recreador.
- Data: 16/04/2015.
- Observação: As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Juventude (rua Coronel Rangel, nº 506)

Nome	Pontuação
Domingos Sávio Paiva Gomes	49
Elizafa Ferreira de Araújo	46
Silas Gomes Ferreira	43
Jessica Sousa do Nascimento	39
Carlos Jones Macário Bento	36
Marcos Lenildo Lustoza Gomes	35
Leandro de Sousa Fialho	31
Adriana Pereira Lima	30
Romário da Silva Oliveira	30
Anara Rodrigues Lima	28
Francisca Alexandra Rodrigues Sousa	20
Ana Ceula Paiva Gomes	Desclassificada

Processo Seletivo
 Resultado Preliminar da Primeira fase da seleção.
 Análise de Currículo

- Cargo: Articulador Social.
- Data: 16/04/2015.
- Observação: As entrevistas serão realizadas na Coordenadoria de Juventude (rua Coronel Rangel, nº 506)

Nome	Pontuação
Antonio Wescla Vasconcelos Braga	42
Ana Janaina Braz Tomaz	41
Elcio José Pereira da Silva	41
Maria de Nazaré do Nascimento Teixeira	41
Francisco Guilherme da Frota	40
Leandro Lima Silva	38
Ana Teixeira Apoliano Gomes da Silva	36
Flávio Anderson Silva Alves	36
Thallio Chaves Ribeiro	34
Ada Verbena de Loiola Vasconcelos	33
Paulo Henrique da Silva Veloso	33
Malba Regina Pereira da Silva	29
Adelaide Bezerra Azevedo	28
José Ivanildo do Nascimento	28
Tiago Teixeira Teodozio	28
Francisca Rozivânia Teixeira de Araújo	26
Gerlando da Silva Nascimento	25
Leidiane Teixeira Teodosio	25
Maria Cecilda Freire	25
Valmir Matos Lima	25
José Tiago Frota da Silva	20
Cinthia Cavalcante Gonçalves	Desclassificada
Jamile Mesquita de Sousa	Desclassificada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - A Secretaria da Educação do Município de Sobral, comunica o resultado final da Chamada Pública 001/2015 da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal Sobral, ocorrida dia 24.03.15, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o período de 06 (seis) meses do ano de 2015, destinados a alimentação dos alunos da rede municipal, conforme planilha abaixo:

FORNECEDOR	CPF	GÊNERO	UND	QNT	VR. UNIT.	TOTAL
Zulene Lima Prudêncio	719.718.403-78	Bolo	und	1411	R\$ 9,50	R\$ 13.404,50
Cooperativa da Agricultura Familiar LTDA	12.272.377/0001-89	Bolo	und	2484	R\$ 9,50	R\$ 23.598,00
Alderi de Oliveira Nascimento	758.506.643-00	Bolo	und	2105	R\$ 9,50	R\$ 19.997,50
Antonio Leôncio Cavalcante	312.342.163-53	Mamão	kg	5500	R\$ 2,96	R\$ 16.280,00
Maria Rosimeire Feitosa Gonçalves	983.356.853-04	Mamão	kg	1200	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
		Cenoura	kg	1183	R\$ 4,52	R\$ 5.347,16
		Pimentão	kg	460	R\$ 5,03	R\$ 2.313,80
Luis Pedro mendes Neto	044.928.323-27	Cenoura	kg	1960	R\$ 4,52	R\$ 8.859,20
		Macaxeira	kg	2400	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
Ismael Leôncio cavalcante	030.993.143-66	Mamão	kg	6440	R\$ 2,96	R\$ 19.062,40
Antonia Araújo Rodrigues	958.851.103-87	cenoura	kg	4400	R\$ 4,52	R\$ 19.888,00
Ana Paula Moura Cipriano	021.461.513-82	Cenoura	kg	3300	R\$ 4,52	R\$ 14.916,00
Antonio Donato Melo	720.683.703-44	Pimentão	kg	2500	R\$ 5,03	R\$ 12.575,00
Manoel Rodrigues do Nascimento	169.457.273-00	Pimentão	kg	1470	R\$ 5,03	R\$ 7.394,10
Marília da Silva Veras	038.026.113-81	Abóbora	kg	6819	R\$ 2,93	R\$ 19.979,67
Ana Cássia Araújo Rodrigues	022.317.163-80	Abóbora	kg	5700	R\$ 2,93	R\$ 16.701,00
Eliiane Soares de Oliveira	039.444.903-71	Abóbora	kg	6819	R\$ 2,93	R\$ 19.979,67
Maria do Carmo da Silva do Nascimento	532738853-00	Batata doce	kg	4796	R\$ 4,17	R\$ 19.999,32
Joel Bernardino de Melo	829.699.493-34	Alice	mq	720	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
		Cheiro verde	mq	10000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
José Ribamar da Silva	426.513.283-91	Cheiro verde	mq	1658	R\$ 1,43	R\$ 2.370,94
		Banana	kg	4128	R\$ 4,27	R\$ 17.626,56
Francisca Mirian Paulino da Silva	010.000.153-00	Cheiro verde	mq	12000	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00
Ediliana de Castro Frederico	063.951.543-62	Banana	kg	4683	R\$ 4,27	R\$ 19.996,41
José Roberto dos santos Silva	691.107.513-00	Banana	kg	4680	R\$ 4,27	R\$ 19.983,60
Antonio de Paiva Sobrinho	316.381.713-00	Banana	kg	4682	R\$ 4,27	R\$ 19.992,14
Antonia Lúcia Paiva do Nascimento	506.844.003-59	Banana	kg	4545	R\$ 4,27	R\$ 19.407,15
Antonio de Paiva Mororó	101.679.863-68	Banana	kg	4530	R\$ 4,27	R\$ 19.343,10
Simone do Nascimento Sales	771.079.183-20	banana	kg	4542	R\$ 4,27	R\$ 19.394,34
José Ribamar Muniz	118.478.323-34	Goiabá	kg	206	R\$ 5,47	R\$ 1.126,82
		Laranja	und	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
		Polpa de fruta	kg	1598	R\$ 7,83	R\$ 12.512,34
Esmerino Pereira Sena	194.470.943-68	Goiabá	kg	3394	R\$ 5,47	R\$ 18.565,18
		Maracujá	kg	297	R\$ 4,82	R\$ 1.431,54
Luiz Henrique Carvalho Barroso	061.706.063-04	Maracujá	kg	354	R\$ 4,82	R\$ 1.706,28
Francisco das Chagas de Mesquita	112.815.188-08	Maracujá	kg	4149	R\$ 4,82	R\$ 19.998,18
Gerardo Batista Frederico	736.362.233-72	Tomate	kg	3600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
Raimunda Alves Diniz	010.717.323-90	Polpa de fruta	kg	2560	R\$ 7,80	R\$ 19.968,00
Maria da Conceição do Nascimento	532.738.853-00	Polpa de fruta	kg	2560	R\$ 7,80	R\$ 19.968,00
Antonio José Alves Diniz	029.180.733-00	Polpa de fruta	kg	2560	R\$ 7,80	R\$ 19.968,00
Luiz Gonzaga Eloi	884.296.443-34	Polpa de fruta	kg	2560	R\$ 7,80	R\$ 19.968,00
Luiz Gonzaga Eloi Filho	801.941.923-34	Polpa de fruta	kg	2560	R\$ 7,80	R\$ 19.968,00
Francisco Wagner da Silva	26.061.643,50	Polpa de fruta	kg	2524	R\$ 7,83	R\$ 19.762,92
Valmir Galdino da Costa	011.103.567-81	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
Wagner Castro Mororo	001.642.963-01	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
Francisco Antonio Rodrigues de Nojosa	038.292.103-88	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
Antonio de Araújo Braz	711.450.527-20	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
João Autemar Lopes Muniz	045.348.497-29	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
Paulo Junior Duarte dos Santos	045.227.923-28	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
Valdivino Pereira Paiva	230.483.953-34	Polpa de fruta	kg	2554	R\$ 7,83	R\$ 19.997,82
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2015						R\$ 763.053,56

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** SÁVIO SANTOS AGUIAR. **OBJETO:** Locação de Imóvel, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil - Creche Lysia Pimentel, anexo do CEI Jacyra Pimentel Gomes, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 072/2015. **PROCESSO:** 01897/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 06 de abril a 31 de dezembro de 2015. **DATA:** 06/04/2015.

PORTARIA 025/2015 – EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delimitada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão

na folha de pagamento do mês março/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025 - DE 03 DE MARÇO DE 2015	
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
17017	Tunica Airls Martins de Mesquita
16481	Gleidson Mendes Melo
1395	Maria Irismar Sousa
9455	Fernanda Aragão de França
9423	Ana Lúcia Gomes Mota
1193	Antonia Lucilene Gomes
9412	Eliane Monte Barboza Paiva
8666	Rita de Cássia de Moura Sales
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque
9447	Maria Laura de Lima Constância
15793	Liliane Maria Macedo Ferreira
9401	Mariana Cristina Teles Araújo
8712	Antonia Ximenes Ponte
8916	Janderly do Monte Araújo
16245	Rita Machado Linhares
8209	Adinélia de Fátima Silva Cantaneide
8287	Edineuda Bezerra
2740	Francisca de Assis Silva Fernandes
16100	Maria do Socorro Sousa Silva
16253	Maria Estela Ambrosio Félix
9441	Maria da Glória Albano Martins
2639	Antonio Paiva da Silva

PORTARIA 026/2015-EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora que se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada: MATRÍCULA - 0648 - NOME - Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 027/2015 - EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de março/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 027 DE 03 DE MARÇO DE 2015		
MATRÍCULA	NOME	QTDE HORAS
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	4
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	9
3765	ANA HELENA P PESSOA NEVES ARAUJO	38
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	40
17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO	5
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	4
1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA	4
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	40
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	40
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
2652	CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	38
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	6
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	40
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	5
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	4
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	40
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	20
9518	DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES	40
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	5
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	4
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	8
8286	EMILIA APOLIANO LIMA	4
17022	ERIK A DE ALBUQUERQUE VERAS	7
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	5
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	20

16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	5
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	5
9527	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	40
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	16
17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	40
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
16481	GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	10
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	9
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	7
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	40
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	40
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	6
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	40
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	40
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	8
16463	JOSENY DA SILVA LIMA	5
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	5
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	40
16506	KATIA REGINA SOARES	9
15784	KLEITON ARRUDA SALES	10
17124	LIDIANE PAIVA MELO	4
1436	LIDIUNA MARIA R LINHARES	18
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	40
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	9
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	8
1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	4
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	8
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	4
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	4
16499	MARIA ANA CELIA MELO	6
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	4
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	40
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	25
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	4
2861	MARIA CELMER RONCY	8
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	8
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	4
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	4
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	5
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	4
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	4
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	5
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
9414	MARIA DILMA MONTE	4
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	9
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	10
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	5
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	10
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	4
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8
0647	MARIA IVANI SOUZA	5
9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	40
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	8
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	5
16526	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	9
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE	4
3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA	40
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	7
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	4
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
16503	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	6
16467	MORGANA FARIAS MELO	4
17061	MORGANA FARIAS MELO	6
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	9
16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA	40
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	14
16501	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	4
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
4582	ROSA CILENE DA SILVA	8
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	40
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	10
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	5
8756	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO	40
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	40
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	5
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4
16461	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4
1676	ZILMA PORTELA PARENTE	4
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	4
1445	ZILMAR FIRMO DE SOUSA	4

PORTARIA 028/2015 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA – 8895 – NOME - Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim – CARGO – Coordenador - Nº ANEXOS – 03 - VALOR R\$ - 66,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de março/2015 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015 Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

PORTARIA 029/2015-EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola – FUNDAE, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas – FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de abril de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 029 DE 01 ABRIL DE 2015			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	Colégio Maria Dorilene Arruda Aragão	14.000,00
2	Aracatiçu	Colégio Maria de Lourdes de Vasconcelos	12.000,00
3	Sede	Esc. Carlos Jereissati	8.200,00
4	Sede	Esc. Raimundo Pimentel Gomes – CAIC	7.500,00
5	Sede	Esc. José da Matta e Silva	7.148,00
6	Sede	Esc. José Parente Prado	5.864,00
7	Jordão	Esc. Cel. José Inácio Gomes Parente	6.644,00
8	Sede	Esc. Netinha Castelo	5.696,00
9	Jaibaras	Esc. Leonilda Gomes Parente	6.420,00
10	Sede	Esc. Mocinha Rodrigues	8.082,00
11	Sede	Esc. Antenor Napolini	5.232,00
12	Apazível	Esc. Antonio Custódio de Azevedo	5.862,00
13	Sede	Esc. Osmar de Sá Ponte	4.928,00
14	Sede	Esc. Maria Yédida Félix Frota Mont' Alverne	4.780,00
15	Tapera	Esc. Deputado Francisco Monte	5.434,00
16	Sede	Esc. Maria José Santos Ferreira Gomes	8.046,00
17	Sede	Esc. Trajano de Medeiros	5.214,00
18	Aracatiçu	Esc. Cel. Francisco Aguiar	5.146,00
19	Rafael Arruda	Esc. Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes	4.900,00
20	Sede	Esc. Emílio Sendim	4.258,00
21	Sede	Esc. Paulo Aragão	8.038,00
22	Sede	Esc. Gerardo Rodrigues Albuquerque	5.820,00
23	Sede	Esc. Raul Monte	4.510,00
24	Sede	Esc. Padre Osvaldo	4.422,00
25	Sede	Esc. Padre Palhano	3.952,00
26	Patriarca	Esc. Pery Frota	3.882,00
27	Sede	Esc. José Ermirio de Moraes	3.680,00
28	Sede	Esc. Dinorah Tomás Ramos	4.170,00
29	Sede	Esc. Antonio Mendes Carneiro	3.900,00
30	Bilheira	Esc. Cel. Araújo Chaves	3.016,00
31	Torto	Esc. Elpidio Ribeiro	3.454,00
32	Sede	Esc. Maria do Carmo Andrade	3.000,00
33	Patos	Esc. Deliza Lopes	3.614,00
34	Bonfim	Esc. José Arimatéia Alves	3.188,00
35	Barragem	Esc. Raimundo Santana	2.768,00
36	Caracará	Esc. Odete Barroso	2.760,00
37	Caioca	Esc. Manoel Marinho	2.502,00
38	Olho D'Água Pajé	Esc. Massilon Sabóia Albuquerque	2.784,00
39	Vassouras	Esc. Frederico Auto Correia	2.432,00
40	Baracho	Esc. Cel. José Leôncio	2.904,00
41	São Francisco	Esc. Jacyra Mendes de Oliveira	2.870,00
42	Sector I	Esc. Joaquim Barreto Lima	2.394,00
		TOTAL	215.414,00

PORTARIA 030/2015 – EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção dos Centros de Educação Infantil consignados ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras dos Centros de Referência da Educação Infantil do Município, elencados na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 01 de abril de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030 DE 01 ABRIL DE 2015			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	CEI Dolores Lustosa	6.030,00
2	Sede	CEI Irmã Anísia Rocha	4.320,00
3	Sede	CEI Jacyra Pimentel Gomes	5.550,00
4	Sede	CEI Professora Maria José Carneiro	4.540,00
5	Sede	CEI José Lourenço da Silva	4.750,00
6	Sede	CEI Tereza Rodrigues dos Santos	4.800,00
7	Sede	CEI Arry Rocha de Oliveira	3.820,00
8	Sede	CEI Domingos Olímpio	5.157,00
9	Sede	CEI Jean Torez Trindade	3.626,00
		TOTAL	42.593,00

PORTARIA 031/2015 – EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 02245/2015; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa, RESOLVE: Art. 1º. INDENIZAR a M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 88.308,00 (oitenta e oito mil e trezentos e oito reais) para pagamento referente notas fiscais nº 164848, nº 164849 e nº 164850 com contrato nº 0012014-5, firmado com a Secretaria Municipal da Educação – SME. Art. 2º Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 0601.12.361.149.2.090.3.3.90.92.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.92.00. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2015. JULIO CESAR DACOSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: J.E.A CISNE ME representando pelo Sr. JOSÉ EXPEDITO ARAÚJO CYSNE. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 132/2014. VALOR: R\$ 11.562,78 (Onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 26 de março de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, RESOLVENDO: I. Informar que não foram interpostos recursos administrativos contra o resultado preliminar. II. Divulgar o resultado final do processo seletivo, de acordo com a listagem abaixo, contendo o nome dos candidatos classificados e classificáveis, com a respectiva pontuação final. Sobral, CE, 15 de abril de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral-CE.

Nome do candidato	Pontuação	Classificação
Francisco Cavalcante Alcântara	156,50	Classificado
Carlos Eduardo Tabosa Lopes	148,00	Classificado
Igor Carneiro Gomes	135,00	Classificado
Márcio Shelley Silva Galdino	133,00	Classificado
Francisco Clemlison de Sousa Oliveira	128,50	Classificado
Stela Lopes Soares	123,50	Classificado
Renata Alves dos Santos	119,50	Classificado
Josefa Alves de Andrade	117,00	Classificado
Maria Tereza Silva Passos	112,00	Classificado
Ana Karollyne dos Santos Silva	111,00	Classificado
Clarice Faustino de Oliveira	92,00	Classificável
Jessyka Santos Melo	92,00	Classificável
Luana Rodrigues Portela	91,50	Classificável
Patrícia Souza Santos	89,50	Classificável
Carlos Eduardo da Silva	79,50	Classificável
Deline Amaro Lima	79,50	Classificável
Juciara Djane Costa Linhares	76,00	Classificável
Ana Aline Vieira dos Santos	72,00	Classificável
Braúlio Nogueira de Oliveira	-	Eliminado – Não Compareceu a Entrevista
Douglas Prado Araújo	-	Eliminado – Não Compareceu a Entrevista

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Segurança e Cidadania através da Chefia de Serviço do Setor Financeiro vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 076/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua da Delegacia, nº 13, Distrito de Patriarca, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria da Segurança e Cidadania no Distrito de Patriarca, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais). DATA: 13/ 04 /2015. Secretaria da Segurança e Cidadania – Sobral - Ceará, 16 de abril de 2015. Edder Sidney P. V. de Moraes – Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representado neste ato por sua Secretária Daniela de Fonseca Costa, e, de outro, a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Rua Tereza Cristina nº 1258, Centro, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, neste ato representada por INÁCIO NACELIO DE LUCENA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 212.577.793-20, resolvem RESCINDIR o contrato nº 1292014-2 – STDE, fruto do Pregão Presencial nº 129/2014, com amparo na cláusula décima quinta do pacto e, ainda, nas disposições contidas na lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 215/2015, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0220415, de 10 de Março de 2015.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 080/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Valter Catunda Nº 315-CohabIII / Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). DATA: 13 / 04 /2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 16 de Abril de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 077/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua João Caeté Nº 320- Alto do Cristo / Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). DATA:13 / 04 /2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 16 de Abril de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 078 / 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante Nº 490- Terrenos Novos/ Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). DATA: 13/ 04/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 16 de Abril de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 079/ 2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel situado na Rua São Judas Tadeu Nº 89-Sumaré / Sobral – CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais). DATA: 13 /04 /2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 16 de Abril de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015 –BB N. 581418- Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 05/ 05 /2015, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de 500 toneladas de Óleo Combustível A1, destinadas ao funcionamento da Usina de Asfalto de Sobral, da Secretaria de Obras do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16/04/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 29/ 04 /2015, às 14:30 h – OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas ao projeto Trevo de Quatro Folhas, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/04/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 30/ 04 /2015, às 09:00 h – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação

de grupo de crianças, adolescentes e adultos atendidos nos serviços de conveniência, acolhimento institucional e serviço de proteção social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/04/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015 – (BB 581139) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/05/2015, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16/04/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/05/2015, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de ornamentação de ambientes e confecção de arranjos florais, bouquet de rosas e coroas com flores naturais, destinados a eventos de datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins organizados pelo gabinete do prefeito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/04/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/05/2015, às 14:30 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e manutenção de jardins, praças, bosques, largos, avenidas e áreas verdes existentes do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/04/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/05/2015 às 08h30min. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 16/04/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/05/2015 às 10h30min. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na Localidade de São Francisco, Distrito de Jordão, no Município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 16/04/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/05/2015 às 15:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na construção de Mini Estádio na Localidade de Recreio, Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 16/04/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES DESTINADAS AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO SOBRALENSE – SACS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FINANCIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 2.723, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES. adjudicado em 01/04/2015 e homologado em 14/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

LOTES	VENCEDORA	Vr.
		Contratado
1	ORTOBRAL - ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO	264
2	OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDECA LTDA	11.100,00
3	ORTOBRAL - ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO	900
4	ORTOBRAL - ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO	2.460,00
5	ORTOBRAL - ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO	2.850,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2015 - AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO 23% (PAC), DESTINADO AOS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES: LOTE – 1; VENCEDOR - BERACASABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. - Vr. Contratado - 1.386.000,00. adjudicado em 10/04/2015 e homologado em 14/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 - Aquisição de Equipamentos odontológicos, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: Adjudicado dia 30/03/2015 e homologado dia 14/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

LOTE	ARREMATANTE	Valor Contratado
1	R. DE F. TORRES - EPP	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
2	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	103.000,00 (cento e três mil reais)
3	PONTE & BRITO LTDA ME	81.000,00 (oitenta e um mil reais)
4	PONTE & BRITO LTDA ME	27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta)
5	PONTE & BRITO LTDA ME	45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)
6	IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME	25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
7	R. DE F. TORRES - EPP	40.399,92 (quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 - Aquisição de Polímero catiônico e Polímero aniônico destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos LOTES as empresas conforme segue: Adjudicado dia 04/03/2015 e homologado dia 14/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

LOTE	ARREMATANTE	Valor Contratado
1	SNF DO BRASIL LTDA	49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)
2	SNF DO BRASIL LTDA	177.960,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta reais)

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - Fornecimento de camisas e bonés, destinados aos programas da Secretaria de Educação, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos lotes as empresas conforme segue: Adjudicado dia 06/04/2015 e homologado dia 16/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2015. Francisca Jocieleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA

LOTE	VENCEDOR	Vr. Contratado	VALOR POR EXTENSO
1	GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	7.500,00	Sete mil e quinhentos reais
2	SANGER CONFECÇÕES LTDA	8.300,00	Oito mil e trezentos reais
3	MARIA DA CONCEIÇÃO DS SILVA CONFECÇÕES	26.700,00	Vinte e seis mil e setecentos reais
4	GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	7.300,00	Sete mil e trezentos reais
5	GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	9.500,00	Nove mil e quinhentos reais
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DS SILVA CONFECÇÕES	16.478,00	Dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (CORRIGIDO), conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 18/03/2015 e homologado em 24/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUAN	VENCEDOR	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% C/ 100 ML	FRASCO	60	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	50	3.000,00
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% C/ 100 ML	FRASCO	60	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	60	3.600,00
3	ALANTOÍNA 1% + ÓLEO DE AMENDOAS DOCE 3% + ÁCIDO SALICILICO 0,5% CREME C/200 G	BISNAGA	70	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	48	3.360,00
4	HIDRATO DE CLORAL 4% XRP C/ 13 ML	FRASCO	100	FRACASSADO	0	0
5	LCD 4% + PIRITONATO DE ZINCO 1% + SHAMPOO 120 ML	FRASCO	60	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	25,65	1.539,00
6	PODOFILINA 25% C/ 100 ML	FRASCO	60	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	224	13.440,00
7	SALIVA ARTIFICIAL 1000 ML	FRASCO	100	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	22,1	2.210,00
8	DAPSONA 1MG/ML XAROPE C/ 100 ML	FRASCO	100	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	15	1.500,00
9	DAPSONA 70 MG	CÁPSULA	1000	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	0,9	900
10	LACTATO DE AMÔNIA 12% + ALANTOÍNA 0,1% + CREME 100G	FRASCO	50	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	15,6	780
11	LACTATO DE AMÔNIA 12% + ALANTOÍNA 1% LINIMENTO 200 ML	FRASCO	50	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	64,66	3.233,00
12	SILDENAFILA 20 MG	CÁPSULAS	6000	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	4,85	29.100,00
13	SILDENAFILA 25 MG	CÁPSULAS	6000	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	6	36.000,00
14	URÉIA 10% CREME C/100 G	BISNAGA	60	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	16,32	979,2
15	URÉIA 3% + LOÇÃO C/ 200 ML	FRASCO	60	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	17	1.020,00
16	VITAMINA A 0,5% + VITAMINA E 0,5% + ÓLEO DE GIRASOL + LOÇÃO BASE 200 ML	FRASCO	200	NOVA FÓRMULA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	29	5.800,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2014 Contratação de empresa especializada para Formação dos Professores do Ensino Fundamental e elaboração do material didático pedagógico destinados à Secretaria da Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 09/04/2015 e homologado em 15/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	LYCEUM CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	430.000,00	180.000,00	250.000,00	58,14%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o

resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 15/04/2015 e homologado em 15/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	J. OSMAR AGUIAR-ME	19.192,00
2	IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	21.000,00
3	DIMAPOL - DIST. DE MAT. DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	10.949,98
4	J. OSMAR AGUIAR-ME	9.377,08
5	MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA	89.500,00
6	IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	21.890,88
7	TOP COMERCIO E IND. DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.999,72

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015 Aquisição de Pallets destinados à Rede de Frios do Município de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 Aquisição de gerador destinado à Rede de Frios do Município de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: LOTE – 1 – VENCEDORA - NILSON MOLINA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – EPP – Vr. Contratado - 95.059,00. adjudicado em 07/04/2015 e homologado em 14/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMPO PARA COMBATE ÀS ENDEMIAS, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 06/03/2015 e homologado em 30/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4.898,40
2	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	45.498,00
3	DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	12.000,00
4	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	12.692,00
5	DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	9.999,95
6	J.OSMAR AGUIAR - ME	308.000,00
7	SANGER CONFECÇÕES LTDA	20.000,00
8	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	30.100,00
9	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	1.412,20
10	GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	102.000,00
11	DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	39.000,00
12	SANGER CONFECÇÕES LTDA	11.400,00
13	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	1.220,00
TOTAL		598.220,55

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-ME representando pela Sra. ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços em procedimentos oftalmológicos para atendimento a população do município de sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2015. VALOR: R\$

11.948.753,64 (Onze milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 08 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA representando por sua diretora presidente a Sra. TATIANA XIMENES FEIJÓ. **OBJETO:** Viabilizar o acesso à internet para todos os cidadãos sobralenses, através de provimento deste serviço de forma gratuita e manter o acesso à internet, as secretarias remotas, as escolas públicas municipais, os postos de saúde e outros órgãos relacionados com a administração municipal. **MODALIDADE:** Dispensa nº 069/2015. **VALOR:** R\$ 509.368,84 (Quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 23 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA representando por sua diretora presidente a Sra. TATIANA XIMENES FEIJÓ. **OBJETO:** Viabilizar o acesso à internet para todos os cidadãos sobralenses, através de provimento deste serviço de forma gratuita e manter o acesso à internet, as secretarias remotas, as escolas públicas municipais, os postos de saúde e outros órgãos relacionados com a administração municipal. **MODALIDADE:** Dispensa nº 069/2015. **VALOR:** R\$ 509.368,84 (Quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. **DATA:** 23 de março de 2015.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/05/2015 às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Quadra 03 – Lote 10, medindo 3.615,72m², no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa com destinação ao comércio varejista de bebidas no município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 16/04/2015. **A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representando pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Execução de pavimentação em revestimento asfáltico CBUQ da Avenida Maria da Conceição Ponte Azevedo, no Município de Sobral, PT nº 1008097-85. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 007/2015. **VALOR:** R\$ 712.459,54 (Setecentos e doze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA:** 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** SANGER CONFECÇÕES LTDA representando pelo Sr. GERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Aquisição de material de campo para combate às endemias (LOTES 07 e 12). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 188/2014. **VALOR:** R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA:** 06 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** DP BARBOSA

MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME representando pelo Sr. EDUARDO PINTO BARBOSA. **OBJETO:** Aquisição de material de campo para combate às endemias (LOTES 01, 03, 05 e 11). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 188/2014. **VALOR:** R\$ 65.898,35 (Sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA:** 06 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** J. OSMAR AGUIAR-ME representando pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. **OBJETO:** Aquisição de material de campo para combate às endemias (LOTE 06). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 188/2014. **VALOR:** R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA:** 06 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME representando pelo Sr. AFONSO MÁRIO DE AGUIAR FILHO. **OBJETO:** Aquisição de material de campo para combate às endemias (LOTE 10). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 188/2014. **VALOR:** R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA:** 06 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** OFTALMOCLINICA SOBRALENSA LTDA representando pelo Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO. **OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços em procedimentos oftalmológicos para atendimento a população do município de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 002/2015. **VALOR:** R\$ 11.948.753,64 (Onze milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 08 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** MOKSA ENGENHARIA LTDA representando pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO VIDAL DE MENESES. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para os Serviços de Execução de Obra de Construção do Centro de Educação Infantil – Padrão IV, no Loteamento Jatoba Residence na Av. José Figueiredo S/N, bairro Cohab II, (LOTE 03). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2011. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA:** 16 de março de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representando pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral (PT nº 222.721-01). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3171201/2007. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 16 de abril de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 011/2015, cujo objeto trata-se do Fornecimento de Livros do Projeto “Coleção Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar” destinados aos alunos do infantil III, IV e V da Rede Básica de Educação do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa LITTERE EDITORA LTDA com o valor global de R\$ 164.650,00 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais). **DATA: 06/04/2015. **Secretaria da Educação. Sobral - Ceará, 16 de abril de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO.****

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 9912348914/2015 - 1º ADITIVO 03.26.002/2015 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral -CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, no que se refere ao serviço de correios, destinado ao SAAE de Sobral”- PESSOA JURÍDICA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0010-02 – ENDEREÇO: Fortaleza-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, Inciso II, § 2º, e demais termos do Processo Dispensa 01.02.004/2014 - VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência encerrada com a data de 16/04/2015 a 15/04/2016, tendo validade legal no primeiro dia após a data da publicação de seu extrato no I.O.M, conforme legislação vigente.

PORTARIA Nº 06/2015 - Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. O Diretor Presidente Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º I, III da lei 1150/2012 e o Diretor Administrativo Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14, VIII, em obediência ao artigo 165 e seguintes da lei municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; RESOLVEM: Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, com a finalidade de apurar as responsabilidades do funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores. Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, assim como por 03 (três) servidores suplentes, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia; § 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, no Anexo I desta Portaria com a indicação do respectivo presidente, para um período de 2 (dois) anos. § 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído. § 3º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que: I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar. II - for cônjuge, companheiro, ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau. Art. 3º. A Autarquia fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 4º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto. Art. 5º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 6º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação. Art. 7º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Presidencial da Autarquia. Art. 8º. Aplica-se no procedimento a Lei Municipal nº 038/92 e nos casos omissos a Lei Federal nº 9784/99. Art. 9º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 15 de abril de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente - Vicente de Paulo Gomes Parente - Diretor Administrativo.

ANEXO ÚNICO - Membros Titulares Pedro Jesuino Pontes Neto, matrícula nº 181 – Presidente da Comissão Antonio Rogério Costa, matrícula nº 112 Carlos Henrique Sales Teixeira, matrícula nº 213 Membros Suplentes Domingos José Siqueira Bessa, matrícula nº 149 Francisco Antonio da Costa, matrícula nº 208 Maria Célia Pimentel Ferreira, matrícula nº 278.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 606/15, de 14 de abril de 2015. Estabelece critérios para a concessão do título de Cidadão Honorário de Sobral. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º. A concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Sobral e de Cidadão Benemérito de Sobral obedecerá aos critérios estabelecidos por este Decreto. Art. 2º. O indicado ao título de Cidadão Honorário de Sobral deverá satisfazer pelo menos 04 (quatro) dos seguintes requisitos: I - não ter nascido em Sobral; II - residir, ou ter residido, em Sobral por período superior a quatro anos; III - ter praticado atos de relevante interesse social para a população de Sobral; IV - ser pessoa de notório reconhecimento público; V - possuir idoneidade moral e reputação ilibada. Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado. Art. 3º. A indicação de cidadãos a serem agraciados com os títulos honoríficos de que trata este Decreto Legislativo deve ser assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) e aprovada por de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme item 10 do Art. 146 do Regimento Interno. Art. 4º. É vedada a concessão dos Títulos de Cidadão para candidatos e detentores

de mandatos eletivos, no período compreendido entre noventa dias antes e noventa dias depois de eleições realizadas no âmbito municipal e estadual. Art. 5º. Cada Vereador poderá propor 05 (cinco) indicações para concessão de título por Sessão Legislativa, limitando-se 03 (três) por semestre. Art. 6º. Não será admitida a inclusão de mais de um nome em cada projeto, nem concessão de título de Cidadão Honorário de Sobral que não preencha as condições inseridas por este Decreto Legislativo, sob pena de nulidade de votação. Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2015, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de abril de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 607/15, de 14 de abril de 2015. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Professor Fabiano Cavalcante de Carvalho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Professor Fabiano Cavalcante de Carvalho, Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, natural de Iguatu-CE, nascido em 23 de setembro de 1964, Engenheiro Agrônomo e Doutor em Zootecnia pela Universidade Federal de Viçosa-MG, pelos relevantes serviços prestados e que continua prestando ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de abril de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 608/15, de 14 de abril de 2015. Concede o Título de Cidadania Sobralense ao médico Dr. Francisco Manoel Guedes Nobre. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede o Título de Cidadania Sobralense ao médico Dr. Francisco Manoel Guedes Nobre, nascido em 25 de novembro de 1961, natural de Fortaleza-Ce., sendo filho do casal: Jorge Pereira Nobre e Maria de Jesus Guedes Nobre, casado com a Sra. Maria Elivanir de Sousa Santos, pai de 05 (cinco) filhos: Adriane, Lucas, Ana Karla, Jorge Neto e Manoel Júnior; pelos relevantes serviços prestados e a prestar ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de abril de 2015. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – PRESIDENTE.

Portaria de Viagem Nº - 14040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC ACOMPANHANDO O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA UMA AUDEINCIA COM O SETOR JURIDICO DA UVC.. RESOLVE DESIGNAR PAULO ANIBAL LEITÃO SALES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/04/2015 a 15/04/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Abril de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 14040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: , PARA PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO DO CURSO GESTÃO PÚBLICA NA PRÁTICA - RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR DAVID INACIO SILVA NETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/04/2015 a 17/04/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Abril de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 14040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO DO CURSO GESTÃO PÚBLICA NA PRÁTICA - RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR KENNEDY CARNEIRO VERAS JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/04/2015 a 17/04/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Abril de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.